



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 60, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre absolvição de servidor, arquivamento de processo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014, e Decreto n.º 62, de 31 de março de 2016, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 215, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 04/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Absolver o servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO, RG/SP 7.921.799, Motorista, nos termos do parágrafo único do artigo 215, da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba), e determinar o arquivamento do Processo, de acordo com o inciso I do artigo 216 do mesmo instrumento legal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 27 de abril de 2016.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Cor mel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 16.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx postal 33

